

Exmo. Senhor  
Diretor da FLUL

**ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS (com protocolo de lecionação)**

Nome: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_

Em regime de <sup>1</sup> \_\_\_\_\_

Tendo sido proposta a sua colaboração, no âmbito do protocolo existente entre as instituições de ensino superior \_\_\_\_\_ e

\_\_\_\_\_, no ano letivo de \_\_\_\_/\_\_\_\_, com vista a assegurar

as funções de \_\_\_\_\_,

vem, nos termos do disposto nos art.º 22.º da LTFP<sup>2</sup>, 70º, nº 3, al. j) do ECDU, 24º do *Regulamento Geral de Prestação de Serviço dos Docentes da Universidade de Lisboa*<sup>3</sup>, e 51º, nº 4, do RJIES, requerer a V. Exª. se digne autorizar a acumulação destas funções com as que já exerce na FLUL, em regime de trabalho subordinado.

Para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 23.º da LTFP declara que:

- A atividade será exercida em (*local*) \_\_\_\_\_;
- O horário será o que consta da declaração anexa<sup>4</sup>;
- A remuneração a auferir será de \_\_\_\_\_ (*se aplicável*);
- O(a) requerente considera que existe manifesto interesse público na acumulação; que não existe conflito entre a atividade a acumular e a atividade que exerce na FLUL, e ainda que a atividade a prestar não compromete a isenção e imparcialidade exigidas para a atividade que exerce, devido à existência de um protocolo de colaboração firmado entre as instituições envolvidas, que pondera todos estes pressupostos;
- O(a) requerente compromete-se a cessar de imediato a atividade em acumulação, no caso de ocorrência superveniente de conflito com a atividade que exerce.

Lisboa, ..... de ..... de .....

.....  
(Assinatura)

<sup>1</sup> Dedicção exclusiva/tempo integral/tempo parcial.

<sup>2</sup> Aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

<sup>3</sup> Desp. Nº 14073/2015, de 30 de novembro, publicado no DR, 2ª série, nº 234.

<sup>4</sup> Juntar declaração emitida pela instituição onde pretende acumular funções com indicação do horário letivo.

<sup>5</sup> No uso de competência delegada pelo Desp. Nº 15133/2013, de 20 de novembro, publicado no DR, 2ª série, nº 225.